



# Diário Oficial

## Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XXI \* N° 329  
CABREÚVA 03 de Setembro de 2021



## DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESADO MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE CABREÚVA

Resolução COMDEMA Nº 006 de 18 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a divulgação ao COMDEMA das ações de combate a incêndios irregulares e florestais.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2191, de 29 de março de 2018 e deliberação na 70ª Reunião Ordinária;

Considerando que o Estado de São Paulo conta com o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, instituído em 2010, denominado Operação Corta Fogo e formado por diversos órgãos estaduais como a Coordenadoria Estadual de Proteção Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Ambiental, Companhia Estadual do Estado de São Paulo, Fundação Florestal e Instituto Florestal.

Considerando que o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais visa diminuir os focos de incêndio no Estado, reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundos das queimadas, proteger áreas com cobertura vegetal contra incêndios, erradicar a prática irregular do fogo para o manejo agrícola, pastoril e florestal.

Considerando que a coordenação do sistema é realizada pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade.

Considerando que a articulação entre essas instituições ocorre por meio do Comitê Executivo que tem por objetivo delinear ações integradas e complementares,

Considerando a Lei Municipal 2017, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Cabreúva, estabelece penalidades e dá outras providências.

Considerando que o Município de Cabreúva participa na Operação Corta Fogo por meio da assinatura do Termo de Adesão e possibilita a convergência entre as políticas públicas



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.  
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.

desenvolvidas pelo Estado e pelo Município.

Resolve:

Art.1º Propor a Secretaria de Segurança Pública e Segurança Social que encaminhe relato das ações e articulações desenvolvidas para prevenção e combate aos incêndios durante a fase vermelha, que é período que intensifica as ações de fiscalização.

Art.2º Ficam indicados os conselheiros Alex Tobias de Jesus Barbosa e Tiago Henrique Magri fornecer as ações e medidas adotadas durante a fase crítica do período de estiagem, nas reuniões do COMDEMA

Art.3º Esta Resolução entra em vigor em 18 de Agosto de 2021.

Gláucia Cristiane de Sousa  
Presidente do COMDEMA

PORTARIA Nº 3.047, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar a Sra. ANA CAROLINA PADILHA MAGALHÃES OMIA VENANCIO, RG. nº 59.888.054-9 e CPF nº 058.181.866-01, exercente do cargo de Auxiliar Administrativo, como GESTORA do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 27 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 27 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



PORTARIA Nº 3.048, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Designar a Sra. ANA CAROLINA PADILHA MAGALHÃES OMIA VENANCIO, RG. nº 59.888.054-9 e CPF nº 058.181.866-01, exercente do cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 27 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 27 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



PORTARIA Nº 3.049, DE 30 DE AGOSTO 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA – BIÊNIO 2021 - 2022”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.191/2018, alterado pela Lei Municipal nº 2.223, de 11 de abril de 2019;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Nomear, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.191, de 29 de março de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 2.223, de 11 de abril de 2019, os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

A. Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

Titular – Maxwell Cavalcante Rodrigues

Suplente – Gláucia Cristiane de Sousa

B. Secretaria de Gestão Pública

Titular – Jonas Ferreira Alves

Suplente – Cristiane de Jesus

C. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Agronegócio, Indústria e Comércio

Titular – Jecel de Campos

Suplente – Alberto D’Angieri Micheletto

D. Secretaria da Saúde

Titular – Ana Paula Soares de Sousa Andrade

Suplente – Rubeniza do Vale e Silva

E. Secretaria da Educação

Titular – Lucília Pinto de Souza Giacomini

Suplente – Simone Prado Firmo

F. Secretaria de Cultura e Turismo

Titular – Thalita Frees Marchiori

Suplente – Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi



G. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social  
Titular – Tiago Henrique Magri  
Suplente - Alex Tobias de Jesus Barbosa

H. Secretaria de Mobilidade Urbana  
Titular – Juliano Godoy de Camargo  
Suplente – Claudinei Olimpio Ribeiro

I. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
Titular – Ronaldo José da Silveira  
Suplente – Ariane Gibim

II – Entidades da Sociedade Civil em geral:

A. Instituto Plataforma Brasil  
Titular - Joelke Elisabeth Tecla Ofringa  
Suplente – Rosiane Ribeiro de Sousa

B. Instituto Japi  
Titular – Luciana Aparecida Giacomini  
Suplente – Vitor Viana dos Santos

C. Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva  
Titular - Roque Martins  
Suplente - Rosa Marina Castarde

D. Associação Kajita Amigos e Moradores  
Titular - Tatiane da Silva Castro  
Suplente - Eliana Pereira dos Santos

E. Cooperativa de Trabalho, Triagem e Comercialização de Materiais Recicláveis  
Titular - Leno Rodrigues Cruz  
Suplente – Adilson Boiani

F. Associação dos Funcionários Públicos Municipais  
Titular - Elisa Nogueira Cobra  
  
Suplente - Cristovão Alfredo Correia

G. Associação dos Moradores das Chácaras do Pinhal  
Titular - Elisabete Cristina Pereira Vieira  
Suplente – Hitomi Ochai

H. Associação Escoteiros Mirins em Ação  
Titular - Flávio Araújo Cruz





Suplente - Daniela Din Coca

I. Centro de Meditação Kadampa  
Titular - Camila Nunes de Freitas  
Suplente - Sandra Penna

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3006, de 22 de junho 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.050, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 3361/2021 e 5393/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento do servidor Leandro Bento, matrícula nº 3990, motorista, lotado na Secretaria de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/08/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria, publicada e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 30 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 1.357, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



**CABREÚVA**

Prefeitura Municipal De Cabreúva

**CERTIFICADO DE SUPLEMENTAÇÕES**

Carteira: 091

Data: 27/09/2021

Autorização:

Código Adicional

Lei Orgânica:

DECRETO

1567/2021

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Lei Orgânica:

2059/2020

Item	Suplementação	Valor	Origem	Valor	Destino
	Título - Projeto		Fonte		
2	607	14.02.081.982.8608.2.517.259000.01.11.00000	3.000,00	Arrecadação Parcial ou Total de Doação	05.01.20.040.9052.0.000.209000.01.11.00000
		<b>Total Decreto.....</b>	<b>3.000,00</b>		





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Contratada: 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI – EPP

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021 – Lote 01 valor total de R\$ 91.760,00 (noventa e um mil setecentos e sessenta reais); Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Contratada: RICARDO MARQUES ALVES – ME

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021 – Lote 02 valor total de R\$ 6.999,75 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); Lote 03 valor total de R\$ 208.362,00(duzentos e oito mil trezentos e sessenta e dois reais); Lote 04 valor total de R\$ 5.863,82(cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); Lote 05 valor total de R\$ 11.999,58(onze mil novecentos e oventa e nove reais e cinquenta e oito centavos); Lote 06 valor total de R\$ 61.963,16(sessenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos); Lote 07 valor total de R\$ 20.598,90(vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos); Cota Reservada – Lote 02 valor total de 2.884,34(dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Lote 04 valor total de R\$ 1.873,98(mil oitocentos e setenta tres reais e noventa e oito centavos); Lote 07 valor total de R\$ 6.866,30(seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DEFESA CIVIL, VIGIA MUNICIPAL, GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.

Contratada: BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021 - Item 6: Camisa valor total de R\$ 4.800,00; Item 20: CALÇA. valor total de R\$ 3.570,00; Item 23: CAMISETA. valor total de R\$ 660,00; Item 24: TARJETA. valor total de R\$ 570,00; Item 28: CALÇA OPERACIONAL FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MASCULINA. valor total de R\$ 4.848,00; Item 30: CAMISA PÓLO. valor total de R\$ 2.352,00; Item 36: CALÇA MEIO ELÁSTICO COM PASSANTE valor total de R\$ 1.488,00; Item 37: TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO. valor total de R\$ 816,00; Item 38: TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO. valor total de R\$ 408,00; Item 41: CAMISETA MANGA CURTA valor total de R\$ 8.190,00; Item 42: CAMISA MANGA LONGA valor total de R\$ 6.127,00; Item 43: CALÇA PARA AGENTE DE SAÚDE - ACS valor total de R\$ 9.360,00; Item 47: CAMISETAS MOTORISTAS valor total de R\$ 2.574,00; Item 48: CALÇAS valor total de R\$ 6.402,00 Item 50: CAMISETAS ADMINISTRATIVO valor total de R\$ 464,00. Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DEFESA CIVIL, VIGIA MUNICIPAL, GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.

Contratada: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021-Item 2: CALÇA valor total de R\$ 9.300,00; Item 3: JAQUETA valor total de R\$ 15.000,00; Item 9: JAQUETA valor total de R\$ 8.940,00; Item 11: BONÉ valor total de R\$ 2.700,00; Item 19: GANDOLA MANGA CURTA valor total de R\$ 2.640,00; Item 21: JAQUETA valor total de R\$ 4.770,00; Item 27: CAMISA OPERACIONAL FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MASCULINA valor total de R\$ 3.744,00; Item 29: JAQUETA valor total de R\$ 6.944,00; Item 31: CINTO valor total de R\$ 1.440,00; Item 33: BONÉ valor total de R\$ 1.584,00; Item 35: CAMISA MANGA CURTA valor total de R\$ 1.968,00; Item 45: COLETE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE valor total de R\$ 4.900,00; Item 46: JALECO valor total de R\$ 8.400,00; Item 51: "JAQUETA IMPERMEÁVEL" (TAM M, G E GG) valor total de R\$ 6.808,00; Item 52: MACACÃO TECIDO RIP STOP Azul-marinho valor total de R\$ 1.760,00. Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DEFESA CIVIL, VIGIA MUNICIPAL, GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.

Contratada: CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021-Item 5: BONÉ valor total de R\$ 1.750,00; Item 7: KIT PATRULHAMENTO valor total de R\$ 26.250,00; Item 8: CAMISETA valor total de R\$ 4.950,00; Item 12: BOINA PRETA valor total de R\$ 2.300,00; Item 16: UNIFORME DO GRUPAMENTO CANIL: GANDOLA valor total de R\$ 3.748,35; Item 17: CAMISETAS TAMANHO P, M, G valor total de R\$ 450,00; Item 22: CINTO valor total de R\$ 1.470,00; Item 25: BONÉ. valor total de R\$ 1.500,00; Item 32: BONÉ REGULÁVEL PRETO FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO valor total de R\$ 1.584,00; Item 40: CAPA DE CHUVA valor total de R\$ 2.800,00. Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DEFESA CIVIL, VIGIA MUNICIPAL, GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.

Contratada: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021-Item 4: Cinto valor total de R\$ 1.450,00; Item 10: CINTO valor total de R\$ 5.850,00; Item 39: FIEL TRANÇADO valor total de R\$ 600,00. Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DEFESA CIVIL, VIGIA MUNICIPAL, GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.

Contratada: KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021-Item 18: GANDOLA MANGA LONGA valor total de R\$ 2.970,00; Item 49: BLUSAS valor total de R\$ 7.770,00. Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DEFESA CIVIL, VIGIA MUNICIPAL, GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.

Contratada: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2021-Item 1: BOTA CANO CURTO. valor total de R\$ 15.500,00; Item 13: BOTA - CANO CURTO. valor total de R\$ 12.400,00; Item 14: BOTA - CANO MÉDIO. valor total de R\$ 5.300,00; Item 15: BOTA - CANO ALTO (MOTOCICLISTA), valor total de R\$ 3.200,00; Item 26: BOTA - CANO ALTO valor total de R\$ 10.410,00; Item 34: BOTINA DE AMARRAR PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR valor total de R\$ 7.200,00. Mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

DECRETO Nº 1.358, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 721.769,75 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



**CABREÚVA**

Prefeitura Municipal De Cabreúva

**CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

Credito: 602

Autoridade: Planejamento

Data: 30/08/2021

DECRETO 1338/2021

Lei Orçamental: 2259/2000

Modificac: REAJUSTAMENTO

Item	Suplementação Plano - Projeto	Descrição	Valor	Orçao Tipo	Anexo	Descrição
21	529	09.01.12.361.2006.2.078.3.901.6.01.1100000	1.000,00	Auxílio Percep. ou Tera de Desajus	501	09.01.12.361.2006.2.078.3.901.6.01.2150000
22	600	14.02.06.482.8003.2.298.3.901.6.01.1100000	18.789,75	Auxílio Percep. ou Tera de Desajus	604	14.01.06.101.8002.2.297.31901.1.01.1100000
23	608	09.01.12.364.2007.2.095.31901.6.01.1100000	500,00	Auxílio Percep. ou Tera de Desajus	428	09.01.12.364.2007.2.095.31901.1.01.1100000
24	98	09.01.15.122.5010.2.185.31901.6.01.1100000	14.000,00	Auxílio Percep. ou Tera de Desajus	56	09.01.15.122.5010.2.185.31901.1.01.1100000
<b>Total Decreto.....</b>			<b>724.789,75</b>			





DECRETO Nº 1.359, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 385.966,85 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva





CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

**RELATÓRIO DE SUPLEMENTAÇÕES**

Carteira: 013

Autorização: Crédito Adicional

Data: 30/09/2021

DECRETO 12497/2021

Lei Orçamentária: 2259/2020

Itens: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação Nota - Projeto	Descrição	Valor	Orçamento Tipo	Percentual	Descrição
1	266	18.07.13.392.3007.2.103.339038.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	590	18.07.13.392.3007.2.103.339038.01.1100000
2	575	18.02.10.392.3002.2.098.239038.01.1100000	220,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	566	18.02.10.392.3002.2.098.239038.01.1100000
3	995	08.27.12.361.2001.2.041.449038.01.2200000	84.072,35	Anulação Parcial ou Total de Despesa	447	08.27.12.361.2001.2.041.449038.01.2200000
4	1305	08.04.12.452.2002.1.036.449038.01.1100000	18.000,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	8	08.04.12.452.2002.1.036.449038.01.1100000
5	1075	08.02.15.451.5003.2.173.339038.01.1100000	19.969,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	48	08.02.15.451.5003.2.173.339038.01.1100000
6	578	18.02.10.392.3002.2.101.239038.01.1100000	8.000,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	523	18.02.10.392.3002.2.101.239038.01.1100000
7	113	08.02.15.451.5003.1.036.449038.01.1100000	215.891,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	48	08.02.15.451.5003.1.036.449038.01.1100000
8	491	08.27.12.361.2001.2.041.449038.01.2200000	500,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	443	08.27.12.361.2001.2.041.449038.01.2200000
9	995	08.27.12.361.2001.2.041.449038.01.2200000	3.090,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	443	08.27.12.361.2001.2.041.449038.01.2200000
10	511	08.41.12.385.2002.2.081.339038.01.2120000	1.480,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	506	08.41.12.385.2002.2.081.339038.01.2120000
11	62	08.01.04.122.7007.2.290.449038.01.1100000	3.284,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	48	08.01.04.122.7007.2.290.449038.01.1100000
12	627	12.01.28.626.6001.2.290.339038.01.1100000	10.000,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	48	12.01.28.626.6001.2.290.339038.01.1100000
13	626	12.01.28.626.6001.2.290.339038.01.1100000	19.000,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	48	12.01.28.626.6001.2.290.339038.01.1100000
<b>Total Decreto.....</b>			<b>385.958,85</b>			



DECRETO Nº 1.360, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 225.524,75 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

GERÊNCIA DE SUPLEMENTAÇÕES

Carteira: 094  
Data: 20/09/2021

Autorização: Crédito Adicional  
DECRETOS 1390/2021  
Lei Orçamentária: 2020/2020

Histórico: SUPLEMENT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Delegado	Valor	Orçaria	Destino
	Nome - Projeto			Type	
1	1437	06.02.10.401.0003.1.000.44.0051.01.1100010	190.802,74	SUPLEMENT FINANCEIRO	
2	1438	07.27.08.204.0002.1.120.1300.00.00.31.20025	853,27	SUPLEMENT FINANCEIRO	
3	1439	10.01.15.402.0001.2.200.1300.00.01.4100001	33.878,74	SUPLEMENT FINANCEIRO	
Total Decreto.....			225.534,75		



DECRETO Nº 1.361, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

Carteira: 055  
Data: 30/08/2021

Autenticação: Decreto  
Decreto: 1261/2021  
Lei Organiza: 2259/2020

Histórico: EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Item	Suplementação	Descrição	Valor	O Riginal	Fonte	Detalhes
1	1442	06.02.15.451.2002.1.038.41803.02.1030028	100.000,00	Excesso de Arrecação		
Total Decreto.....			100.000,00			



A Prefeitura de Cabreúva, por meio da SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, em cumprimento ao disposto na LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º, e em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

NOTIFICAÇÃO 007267 - LOTE: 1 - 2 -18 B - QUADRA: B – LOTEAMENTO: CHACARAS DO PINHAL - BAIRRO PINHAL - Rua Francisco Lopes - Proprietário: GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

AR: QB 39910984 9 BR.

IRREGULARIDADE: Calçada / Passeio não pavimentado - Art. 11º da Lei Complementar 414/2018.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Após analisar a decisão da Advocacia Geral do Município, a qual optou no seu julgamento pela legalidade da Contratação de prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na Câmara Municipal de Cabreúva, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade, apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica da Câmara, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais, com presença de profissional na sede da Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, e visando que foi efetuado pesquisa de preços entre profissionais, visando pela proposta mais vantajosa, entende como justo e legal, motivo pela qual RATIFICO tal Contratação objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da proposta mais vantajosa, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Câmara Municipal de Cabreúva, 31/08/2021. Fatima Barbosa Vereadora-presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Processo Administrativo n. 28/21

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva

CONTRATADA: Jorge Luiz Spina Junior

OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na Câmara Municipal de Cabreúva, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade, apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica da Câmara, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais, com presença de profissional na sede da Câmara Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

ASSINATURA: 01/09/2021







## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### ATO DA MESA Nº 015, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o orçamento vigente, a fim de que possa atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA
Verba:	01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas
Código:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA
Verba:	01.031.7005.2257 – Atividades Legislativas
Código:	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este ATO DA MESA entra em vigor na data de sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de agosto de 2021.

  
FÁTIMA BARBOSA  
Vereadora – Presidente

GIANCARLO MOREIRA GAMA  
Vereador – Primeiro Secretário

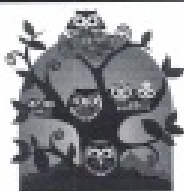
  
DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE  
Vereadora – Segunda Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (27/08/2021).

  
BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-000 - Cabreúva - SP





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.334 de 10/04/1996, alterada pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao ano de 2020 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

### RESOLUÇÃO Nº 11/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;


- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 01/09/2021;

Resolve:

**Art. 1º** - Dar parecer favorável no Sistema Eletrônico do Governo Estadual (PMASWeb) à prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, utilizados para execução do Serviço de Proteção Básica no CRAS Jacaré, no decorrer do ano de 2020, tendo em vista as análises do demonstrativo físico-financeiro e dos relatórios circunstanciados oportunamente apresentados e aprovados pelo colegiado.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 03 de Setembro de 2021.

  
Ezilda Aparecida Munhê  
Presidente do CMAS

Rua Paraíba, 151 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.118-000  
Fone/fax: (11) 4529-3154 - E-mail: sec.casadoconselhocabreuva@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.334 de 10/04/1996, alterada pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Circunstanciado de atividades do CRAS Jacaré, referente ao primeiro Semestre de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 12/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 04/08/2021;


Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o relatório circunstanciado das atividades executadas pelo CRAS Jacaré no primeiro semestre do ano de 2021, com os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** - Aguardar a apresentação do Relatório de Execução Financeira Anual 2021 para dar parecer na prestação de contas;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 05 de Agosto de 2021.

  
Ezilda Aparecida Munhê  
Presidente do CMAS

Rua Paraíba, 151 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000  
Fone/fax: (11) 4528-3154 - E-mail: sec.casadosconselhoocabreuva@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.334 de 10/04/1996, alterada pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010.

Dispõe sobre a necessidade de alteração da Lei de Benefícios Eventuais para inserção de benefícios para situações de vulnerabilidade temporária e outras demandas municipais.

### RESOLUÇÃO Nº 13/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

- considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;


- considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 01/09/2021;

Resolve:

**Art. 1º** - Sugerir a realização de estudos para a alteração da Lei de Benefícios Eventuais, a saber Lei nº 2056 de 2015, a fim de incluir benefícios eventuais em casos de vulnerabilidade temporária e realizar adequações que atendam as demandas dos usuários dos serviços desta Política no Município de Cabreúva.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 03 de Setembro de 2021.

  
Ezilda Aparecida Munhê  
Presidente do CMAS

Rua Paraíba, 151 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000  
Fone/fax: (11) 4529-3154 - E-mail: sec.casadosconselhoscabreuva@gmail.com



**Diário  
Oficial**  
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XXI - Nº 329  
Cabreúva 03 de Setembro de 2021



**Antônio Carlos Mangini**  
Prefeito Municipal

**Julio André Pianti**  
Jornalista Responsável  
MTB - 33155/SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.

Ati  
&ce